



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2025

Aprova os critérios para decisão de alocação de encargos didáticos dos docentes do Departamento de Gestão em Saúde, oferta de disciplinas fora do horário noturno e no período de férias acadêmicas.

Departamento de Gestão em Saúde (DGES) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer critérios para decisão sobre encargos docentes e sobre a oferta de disciplinas fora do período noturno e no período de férias acadêmicas, descritas a seguir.

Art. 1º. A presente resolução estabelece critérios de alocação de encargos didáticos de docentes no Departamento de Gestão em Saúde (DGES).

Parágrafo 1. Os docentes Adjuntos do DGES deverão ministrar no mínimo 12 horas/aula, os docentes associados 10 horas/aula e os docentes titulares 08 horas/aula por semestre.

Parágrafo 2. Tem direito a redução de 4 horas/aula por semestre em função de atividade administrativa na unidade Escola de Enfermagem:

- i. chefe de departamento;
- ii. coordenadores de colegiado de graduação ou pós-graduação;
- iii. coordenador de Cenex.

Parágrafo 3. De acordo com a necessidade e disponibilidade do DGES a carga horária poderá ser reduzida ou acrescida.

Art. 2º. Para compor sua carga horária semestral o docente deverá ministrar pelo menos 6 horas/aula teóricas.

Art. 3º. As disciplinas ofertadas em períodos de férias acadêmicas, só poderão ser propostas por docentes que estiverem nos cargos de atividade administrativa mencionados no Parágrafo 2, desta Resolução, acrescido dos subcoordenadores e subchefe.

Art. 4º. A oferta semestral de qualquer disciplina fora do horário noturno e/ou em período de férias deve ser aprovada, como uma excepcionalidade prevista no Projeto Pedagógico do Curso, pelo Colegiado de graduação e ratificadas em Assembleia Departamental ou órgão equivalente.

Art. 5º. Os casos omissos serão deliberados em Assembleia Departamental ou órgão equivalente.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Departamental.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

PROFA. DRA. KARLA RONA DA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão em Saúde
Escola de Enfermagem - Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rona da Silva, Chefe de departamento**, em 23/05/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4233375 e o código CRC **A99C6F04**.